

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro**PROCESSO Nº** SEI 000172.000299/2024-14**INTERESSADO** CAU/RJ**ASSUNTO** Contribuições para o Regulamento Eleitoral**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPORJ- 021/2024**

Define prazo para os Conselheiros, voluntariamente, enviarem suas sugestões e contribuições para o Regulamento Eleitoral da CEN- CAU BR.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o inciso X do artigo 4º, o artigo 9º da Subseção I e o artigo 10 do Regimento Interno do CAU/RJ, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, no dia 14 de maio de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o Art. 167 do Regimento Interno do CAU/RJ que determina que a renovação do Plenário realiza-se conforme determinações e regras estabelecidas pela Comissão Eleitoral Nacional do CAU BR;

Considerando o Ofício Circular no 044-2024-CAU-BR – PRES, de 19 de abril de 2024 que iniciou o processo de avaliação do processo eleitoral do CAU e conta com a colaboração dos CAU/UF para esta construção coletiva que visa a evolução e o aprimoramento do processo democrático em nosso Conselho;

Considerando que o texto em vigor da Resolução 179/2019, que estabelece o regulamento eleitoral, encontra-se publicitados em <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao179/>;

DELIBEROU:

- 1- Solicitar que os Conselheiros Titulares e Suplentes, que desejarem, encaminhem suas contribuições e sugestões ao Gabinete desta Presidência até 11 de junho de 2024, por e-mail, para sistematização da contribuição final do CAU/RJ à CEN/BR;
- 2- Criar grupo de trabalho que receberá essas contribuições para apresentação e aprovação na plenária ordinária no dia 09 de julho de 2024.



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

- 3- As sugestões deverão ser claras, trazer o texto do artigo original e informar se desejam supressão, inclusão ou aprimoramento e o novo texto em cor distinta;
- 4- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RJ.
- 1- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada por aclamação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.

Sydney Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ